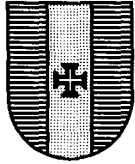


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 48

Quinta - feira, 9 de Março de 1995

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº.4/95/M

Aprova o plano de investimentos e despesas de desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 1995.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 7/95

Estabelece o preço de venda ao público das cigarrilhas e charutos importadas pela firma "Aragão & Moura, Lda.", para consumo na Região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº. 4/95/M

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 19 de Janeiro de 1995, ao abrigo do disposto na alínea n) do nº1 do artigo 29º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira), resolveu aprovar o Plano de Investimentos e Despesas de desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 1995.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 19 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL, José Miguel Jardim d'Oliveira Mendonça.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 7/95

Tendo em consideração a indicação do preço formulado pela firma "Aragão & Moura, Lda." para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1-O preço de venda ao público das cigarrilhas e charutos importadas pela firma "Aragão & Moura, Lda.", para consumo nesta Região, é a constante do quadro indicado:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CHARUTOS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
CHARUTOS:		
Petitos	10	1800,00
Wilde Havanas	5	1000,00
Half Corona	5	1200,00
Senoritas Rood	5	1800,00
Las Villas	25	9500,00

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARRILHAS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
CIGARRILHAS:		
Meharis Br.	10	1000,00
Mini Mehar. M/L	10	900,00
Sprint	20	1850,00
Small	20	1850,00
Panther Lights	20	1850,00
Bijou	20	1950,00
Silhouette	20	1850,00
Vitesse	10	1100,00

2-Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 8 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

Preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"